

GOVERNADORIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº4591-B DE 03 DE ABRIL DE 1990

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM FAVOR DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 2.000.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a Autorização contida na Lei nº 259 de 28 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento- Programa Anual do Estado de Rondônia em favor de Reserva de Contingência, crédito adicional suplementar no valor de Cr\$2.000.000.000,00 (Dois bilhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I , deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação no montante especificado.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quo tas trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, conforme anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

mogsas do dia 19 OU 193

ADRIA AMAROOFIS-DEBERADRO DA BRIDA DO ESTADO DE RONDÔMA A LA FAVOR

TO ADICIONAL SUPLEMENTATION OF LANGE OF COOL OUT OF LANGE OF COOL OUT OF LANGE OF LA

MO DO ESTADO DE ROMBÔNIA, DO USO des

do Estado e, tendo em vista a Autorização Confida 2 259 de 25 de dezembro de 1989,

DECEMBER A:

Art. 1 - - 1108 aberto de Camento- 110grande de Continu Latito de Rondônia em Caror de Reserva de Continu Crédito adicional suplementar no valor de Camenta

oreas (Deis bilhões de cruselros), para islando respess orgamentarias indicadas no anexo I , de**ets** De

Art. 24 - Os recursos necessários so suestanes

dação no nantente especificado.

tes trimentrals and Joseph J. Description (alarmentes est

Art. 44 - Ista Decreto entra em visor na data

te sua publicação, revogadas as disposições en contratio-



GOVERNADORIA GOVERNADORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia , em de abril de 1990, 102º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE

SANTANA

GOVERNADOR

JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ADAILTON BARROS BITENCOURT Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORCAMENTARIA.

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTAÇÃO			
	ANEXO AO DECRETO Nº		1.00		
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ā O	NATURE ZA DA DESPESA	F	VALOR	
29.01.99.99.999.9.999	Reserva de Contingência Reserva de Contingência	9999.00	00 01	1.250.000.000 750.000.000	
		OTAL			

2.000.000.000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEX	(O II		QUOTAS TR	IMESTRAIS
	ANEXO AO D	ECRETO Nº			1.00
UNIDADE ODCAMENTADIA	TRIMESTRES			TOTAL	
UNIDADE ORGAMENTARIA	I	II	III	IV	TOTAL
UNIDADE ORCAMENTARIA Reserva de Contingência	r	T		IV	2.000.000.00